Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010113-24.2021.5.03.0016

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/02/2021
Valor da causa: R$ 12.490,07

Partes:
AUTOR: GABRIEL TIAGO DE ANDRADE COSTA
ADVOGADO: ANA SELMA DO NASCIMENTO
RÉU: LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS 09579772630

ADVOGADO: JAYRTON NOLETO DE MACEDO
RÉU: LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO: ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **16ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010113-24.2021.5.03.0016**. EXEQUENTE:** GABRIEL TIAGO DE ANDRADE COSTA. **EXECUTADO:** LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS 09579772630 E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 23/11/2022 a partir das 9h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 14/12/2022 no mesmo horário e condições.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **30% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 1 aspirador de pó, marca Eletrolux, modelo GT3000, 127V, em bom estado e em funcionamento na data da penhora, avaliado em R$ 300,00; **02)** 1 aspirador de pó, marca SCHULZ, 120W, 127V, em regular estado de conservação e funcionamento, na data da penhora, avaliado em R$ 600,00; **03)** 1 lavadora de alta pressão, marca HYDROLUNBZ, modelo MB 0147C, bivolt, em bom estado de conservação e funcionando, na data da penhora, avaliado R$ 1.200,00; **04)** 1 frigobar, marca BAISQEU, modelo BC-50, 220V, em regular estado e funcionando na data da penhora, avaliado em R$ 300,00; **05)** 1 aparelho de ar condicionado de janela, marca GREE, modelo Golden Layer, 127V, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça "não foi possível verificar a sua potência de refrigeração em Btus, mas, aparentemente, trata-se de modelo de 7.000 Btus, em bom estado e funcionando", avaliado R$ 600,00; **06)** Veículo IMO/ASIA HI-TOPIC, placa LBL-1271, chassi KN2FAD2A1TC064161, ano de fabricação e modelo 1996/1996, cor azul. Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça na data da penhora o veículo encontrava-se com capô enferrujado, para-choque dianteiro sem as ponteiras laterais, pneus lisos (dois) e em péssimo estado (dois), com problema na caixa de direção, porta corrediça com maçaneta estragada, sem banco passageiro, sem bancos traseiros, faltando um vidro na porta lateral, lanterna traseira quebrada, pintura queimada, lataria com vários amassados, com motor a diesel, em precário estado geral de conservação, sem funcionamento há aproximadamente 3 ou 4 anos, avaliado em R$ 4.000,00. **ÔNUS:** Conforme consulta no site do Detran/MG, Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 – 10 horas e 45 minutos: este veículo não tem autuação e não tem multa. Restrições Judiciais de Transferência (2). Veículo licenciado em: 31/12/2020.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Itens 01 a 05 estão localizados na Rua Doutor Pedro Ruela, nº 825, Leticia, Belo Horizonte/MG. e o **item 06 (veículo)** na Avenida Gil Antônio Pereira, 580, Felipe de Claudio Sales, Pedro Leopoldo/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Considerando que a Leiloeira não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, estas informações serão disponibilizadas pela secretaria do juízo.

7º) Ficará a cargo do arrematante, as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do veículo. Deverá também o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo.

8º) Nos termos do despacho de id 2186133 proferido pela MMª. Juíza do Trabalho "*todas as despesas de impostos, taxas, multas incidentes ou que venham a incidir, assim como a remoção e transporte dos bens, correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas".*

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente da Leiloeira, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderá a Leiloeira receber propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

11º) Pelos serviços prestados, caberá a Leiloeira o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

12º) A comissão da Leiloeira deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia**

subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

13º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

14º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

15º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

16º) Em caso de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

17º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração da Leiloeira será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

18º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

19º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

20º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 15º.

21º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas.

22º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **17/10/2022.**